



PROCESSO Nº 2187/12

PROTOCOLO Nº 11.529.029-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 180/13

APROVADO EM 17/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INOVA

MUNICÍPIO: PALMAS

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1- Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2442/12-SUED/SEED, de 09/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco em 17/07/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Inova, do município de Palmas, que por sua direção, solicita credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Inova, localizado na Rua Bernardo Vieira Viana, Centro, do município de Palmas é mantido por LL Instituto de Pós Graduação e Ensino Técnico Ltda.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, condições fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 27 a 80.

O plano de formação continuada de docentes e a proposta pedagógica estão anexados às folhas 135 a 200.

O organograma funcional encontra-se às folhas 183.



PROCESSO N° 2187/12

## 1.2 Corpo Técnico Administrativo

Nome	Formação	Função
Márcia Bosquirolli Lazzaretti Ferronato	- Psicologia - Especialização em Psicologia Educacional - Mestrado em Educação	- Direção
Elza Ilena Dalla Nora de Almeida	- Ciências Contábeis - Geografia - Especialização em Gerência Contábil e Financeira, em Psicopedagogia Institucional e Educação Especial e Indústria	- Secretária
Joselaine Locatelli	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem em Urgência e Emergência	- Coordenação de Curso e de Estágio

## 1.3 Dados Gerais do Curso (fls. 424)

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga horária do curso: 1200 horas mais 600 horas de estágio supervisionado, totalizando 1800 horas
- Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno, estágio: matutino e vespertino
- Regime de matrícula: modular
- Número de vagas: 40 alunos por turma
- Período de integralização do curso: mínimo 02 anos e máximo 05 anos
- Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

## 1.4 Justificativa (fls. 04 a 07)

O Curso Técnico em Enfermagem do Instituto Inova foi concebido para proporcionar ao profissional uma qualificação técnico-científica que o habilita no cumprimento das atribuições que lhe são permitidas pela lei e regidas pelo código de ética. Desta forma a instituição se propõe a formar técnicos na área de Enfermagem com habilidades e competências para exercer suas atividades profissionais em hospitais, postos de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, empresas, laboratórios, escolas, universidades e outros órgãos onde seus conhecimentos sejam requisitados.



## PROCESSO N° 2187/12

(...)

O Curso Técnico em Enfermagem visa atender às necessidades de formação de profissionais Auxiliares de Enfermagem (AE) e Técnicos de Enfermagem (TE) dos programas públicos de saúde (Secretaria de Estado de Saúde e SUS). A abordagem adotada é a promoção, recuperação e reabilitação de saúde, de forma a incrementar a qualidade e a integralidade da atenção à saúde nas comunidades atendidas. Assim, propõe-se uma formação crítico-nacional de acordo com as exigências do Sistema Único de Saúde.

1.5 Os objetivos estão descritos às folhas 203.

### **1.6 Perfil Profissional (fls. 425)**

O Auxiliar em Enfermagem integra uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de preservação, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Desempenha suas atividades profissionais considerando os princípios básicos de universalidade, equidade e integridade de assistência à saúde, sempre numa perspectiva de proteção e preservação dos seres vivos, dos recursos ambientais, de segurança de pessoas e comunidades.

O Técnico em Enfermagem atua na promoção, preservação, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de Enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

### **1.7 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Hospital Santa Pelizzari de Palmas Ltda.
- Hospital São Paulo Ltda.
- Prefeitura Municipal de Palmas – Departamento de Saúde

de Palmas

268.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 256 a



PROCESSO Nº 2187/12

## 1.8 Organização Curricular

### Matriz Curricular (fls. 470 e 471)

MATRIZ CURRICULAR	
<b>Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional - INOVA	
<b>Município:</b> Palmas/PR	
<b>CURSO:</b> Técnico em Enfermagem	<b>Implantação gradativa a partir do ano:</b> 2013
<b>FORMA:</b> Subsequente	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 1800horas
<b>TURNO:</b> Noturno	<b>ORGANIZAÇÃO:</b> modular
<b>MÓDULO:</b> 20	

DISCIPLINA – 1º Módulo	C/H TEORICA	TOTAL HORAS
- Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	60	60h
- Anatomia e Fisiologia Aplicada a Enfermagem	80	80h
- Biossegurança em Saúde	60	60h
- Microbiologia e Parasitologia	60	60h
- Nutrição e Dietética	40	40h
- Ética e Legislação	30	30h
- Psicologia Aplicada a Enfermagem	50	50h
<b>TOTAL</b>	<b>380</b>	<b>380h</b>

DISCIPLINA – 2º Módulo	C/H TEORICA	TOTAL HORAS
- Farmacologia Aplicada a Enfermagem	70	70h
- Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	60	60h
- Assistência de Enfermagem ao Adulto e Idoso	80	80h
- Assistência de Enfermagem a Criança ao Adolescente e a Mulher	80	80h
- Saúde mental aplicada a enfermagem	50	50h
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>	<b>340h</b>
<b>ESTÁGIOS</b>		
- Estágio Supervisionado em Assistência ao Adulto e Idoso	-	70h
- Estágio Supervisionado em Organização do processo de Trabalho em Enfermagem II	-	60h
- Estágio Supervisionado em Assistência a Criança ao Adolescente e a Mulher	-	70h
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>	<b>200h</b>



PROCESSO Nº 2187/12

DISCIPLINA - 3º MÓDULO	C/H TEORICA	TOTAL HORAS
- Enfermagem em Saúde Coletiva	80	80h
- Enfermagem Médica	80	80h
- Enfermagem Materno-Infantil	80	80h
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>240h</b>
<b>ESTÁGIOS</b>		
- Estágio Supervisionado em Clínica Médica		70h
- Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva		60h
- Estágio Supervisionado em Assistência Materno-Infantil		70h
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>200h</b>

DISCIPLINA - 4º MÓDULO	C/H – TEORICA	TOTAL HORAS
- Enfermagem em Urgência e Emergência	80	80h
- Assistência de Enfermagem a Pacientes Graves	80	80h
- Enfermagem Cirúrgica	80	80h
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>240h</b>
<b>ESTÁGIOS</b>		
- Estágio Supervisionado em Assistência a Pacientes Graves.	-	60h
- Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência	-	70h
- Estágios Supervisionados em Centros Cirúrgicos e clínicas cirúrgicas	-	70h
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>200h</b>

	C/H – TEÓRICA	C/H - ESTÁGIO	TOTAL GERAL
<b>TOTAL</b>	1200h	600h	1800 horas



PROCESSO N° 2187/12

### **1.9 Certificação (fls. 340)**

O aluno ao concluir os 03 primeiros módulos do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem.

O aluno ao concluir os 04 semestres do Curso Técnico em Enfermagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

### **1.10 Critérios de Avaliação (fls. 251)**

(...)

A avaliação será expressa por aprovado ou reprovado, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 251 e 252.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 269.

O Plano de Estágio está anexado às folhas 458 a 461.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 123 a 133, 472 a 481.

### **1.11 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 132/12, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: Linda Mary Inácio de Bortoli, licenciada em Ciências-Biologia, Victor Alexandre Alves de Matos, bacharel em Administração e como perita Tânia Mara Aparecida Schneider, bacharel em Enfermagem emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento e autorização para funcionamento do referido curso (fls. 403 a 420, 487 e 488).



PROCESSO N° 2187/12

### **1.12 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 541/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para credenciamento e autorização para funcionamento do curso.

### **2. Mérito**

O processo trata do pedido de credenciamento da instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Com relação à certidão Positiva do Cartório de Distribuição acostada às fls. 35, a Assessoria Jurídica-CEE/PR, informa em 16/05/13 às folhas 501(verso), que não vê impedimento para a regular análise do pedido, o que deverá ser feito à luz da lei e das normativas educacionais pertinentes.

A Comissão Verificadora informa que as instalações da instituição de ensino atendem as especificidades da proposta pedagógica com laboratório específico equipado e salas de aula com multimídia. O imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.

Possui biblioteca com acervo bibliográfico que atende parcialmente a demanda para abertura do curso, com ressalva de que deverá providenciar no período de autorização até o reconhecimento, a ampliação do acervo. Deverão ser adquiridos no mínimo mais dois exemplares de cada obra. Possui também termo de parceria para utilização do acervo bibliográfico do Instituto Federal do Paraná – campus Palmas.

O coordenador do curso e do estágio, bem como os docentes, possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas e participam de formação continuada.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros venceu em 19/10/12 e o Laudo da Vigilância Sanitária venceu em 30/01/13, ambos durante o trâmite do protocolado.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do Centro de Educação Profissional Inova, mantido por LL Instituto de Pós Graduação e Ensino Técnico Ltda, município de Palmas, para a oferta da



## PROCESSO Nº 2187/12

Educação Profissional Técnica de Nível Médio e pela autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 24 meses, carga horária de 1200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, 40 vagas, presencial, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/12 de 06/06/12.

Com o ato autorizatório a instituição de ensino ficará credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos das Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Determinamos à mantenedora que tome as providências para sanar as ressalvas apontadas neste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender a recomendação da Comissão Verificadora quanto à ampliação do acervo bibliográfico.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização para funcionamento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2187/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE